



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL FIPE JÚNIOR 005/2023
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO DE ESTUDOS EM ÁSIA-PACÍFICO (052303)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto número 052303, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	14/04/2023
Inscrição dos candidatos	17 a 20/04/2023
Avaliação dos candidatos	21/04/2023
Divulgação resultado preliminar	21/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2023
Análise de Recursos	25/04/2023
Divulgação do Resultado Final	25/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2022 a 20/04/2022

2.2 Horário: Até as 22h do dia 20/04/2022

2.3 Local: enviar a inscrição para o email: "bruno.hendler@ufsm.br" com o título: "Inscrição bolsista GEAP"

3. DAS ATRIBUIÇÕES

O bolsista terá as seguintes atribuições:

Atividades	Descrição	Início	Final
Mídias sociais	Criação de quadros específicos de conteúdo sobre Ásia- Pacífico. Curiosidades; dicas de livros, filmes, artes em geral; divulgação das atividades e publicações do grupo.	mai/22	dez/22
Mapeamento de grupos e eventos	Mapeamento de grupos e eventos que tenham afinidade com o GEAP. Divulgação e comunicação interna.	mai/22	dez/22
Tutoria de pesquisa	Tutoria e auxílio no acompanhamento dos alunos sobre o grupo, temas de pesquisa, eventos, etc.	mai/22	dez/22
Organização de eventos	Auxílio na Oficina de Formação para novos integrantes	mai/22	dez/22
Edição de vídeos e áudios	Edição de vídeos e áudios de eventos ligados a temas do GEAP.	mai/22	dez/22

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Relações Internacionais;

4.1.2 Ter disponibilidade de pelo menos 6 horas semanais;

4.2 O PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada integralmente por via digital. No ato de inscrição, o candidato deverá submeter os seguintes arquivos:

4.2.1 Ficha de inscrição (anexo 1)

4.2.2 Carta de interesse abrangendo os temas abaixo. Neste documento o(a) candidato(a) deve demonstrar experiência prévia nas atividades indicadas e anexar documentos comprobatórios de tais atividades.

	a) Participação prévia em atividades do GEAP	b) Experiência em atividades de pesquisa e publicações em áreas do conhecimento afins ao GEAP	c) Habilidades com artes visuais e mídias digitais	d) Organização de eventos	e) Motivação pessoal
Pontuação total (10 pontos)	2	3	2	1	2

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 21/04/2023 por via institucional.

5.2 O resultado definitivo será divulgado no dia 25/04/2023, sendo respeitado o período para o protocolo e análise de recursos.

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de dez candidatos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5.5 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
1	052303	GRUPO DE ESTUDOS EM ÁSIA-PACÍFICO	Relações Internacionais	8 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação de Relações Internacionais.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 28/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos ou enviar para o e-mail

projetos.ccs@ufsm.br o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador do projeto.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do curso de Relações Internacionais e os candidatos também receberão por email a lista de aprovados.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail geapufsm@gmail.com.

Santa Maria, 14 de abril de 2023.

Bruno Hendler

Professor do Departamento de Economia e Relações Internacionais (UFSM)

ANEXO 1.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): ()

Celular: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Horários Disponíveis: